



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital nº 15, de de abril de 2018

Seleção de Bolsistas de Extensão 2018

O Diretor Geral do Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público o **Edital nº 15/2018 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2018**.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 74/2017 - Bolsas de Extensão 2018.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Erechim;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos:

| Etapas | Prazos |
|---|------------------|
| 1.Publicação do edital | 11/04/2018 |
| 2.Período de inscrição dos estudantes | 12 a 19/04/2018 |
| 3.Período para seleção dos bolsistas | 20 e 24/04/2018 |
| 4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas | 25/04/2018 |
| 5.Entrega de documentos pelo bolsista classificado com bolsa | 27 e 30/04/2018* |

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do Campus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a cada candidato à bolsa fazer a inscrição na Coordenação de Extensão, ou pelo link de acordo com as datas do cronograma, podendo inscrever-se em até três (3) projetos de extensão distintos:

**De 12/04 à 19/04,
segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h às às 17h.**

6.1.1 O estudante candidato à bolsa de extensão deve realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Coordenação de Extensão do Campus, ou através do link:

(<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeunSMQUIflyrbJH6YqETroPfKqJEIGNr2tL9vpytulwkW09Q/viewform>)

6.1.2 Para as inscrições realizadas através do link, os documentos solicitados de acordo com o projeto deverão ser encaminhados para o e-mail **extensao@erechim.ifrs.edu.br**. Serão aceitas inscrições enviadas somente até as 17h do dia 19 de abril de 2018.

6.2 Documentos exigidos para a realização da inscrição:

I. Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme Anexo II, apenas para inscrições não realizadas por link;

Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas – Erechim/RS - CEP: 997013-028
Telefone: (54) 3321-7506 - Sítio eletrônico: <http://www.erechim.ifrs.edu.br> – E-mail:
extensao@erechim.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.5 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do Coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao Coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do Campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), (<http://lattes.cnpq.br/>) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, desde que anterior à entrega da solicitação da bolsa.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1 Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Campus.

Erechim (RS), 11 de abril de 2018.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor Geral
Campus Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão- vigência: todos terão vigência até 30/11/2017 -* CH: carga horária semanal da bolsa.

| Título do Projeto de Extensão | Coordenador(a) | Nº de Bolsas | CH | Requisitos | Forma de Seleção dos Bolsistas | Local, data e horário da Seleção |
|---|--------------------------------|---------------------|-----------|---|---------------------------------------|---|
| Disseminação de conhecimentos sobre prototipagem 3D | Airton Campanhola Bortoluzzi | 2 | 8 | Estar matriculado a partir do 5º semestre do curso de engenharia mecânica | Avaliação de currículo + Entrevista | 24/04/2018 as 13h30min Sala 02 Bloco 1 |
| IV Desafio de Moda | Patrícia Cristina Nienov Weber | 1 | 16 | Estar Matriculado no cursos superior em Design de Moda e/ou Técnico em Modelagem do vestuário | Entrevista | 24/04/2018 as 17h15min Sala 02 Bloco 1 |
| Divulgando o <i>Campus</i> Erechim/IFRS 2018 | Noemi Luciane dos Santos | 1 | 8 | Estar Matriculado em qualquer curso técnico ou superior do IFRS/ <i>Campus</i> Erechim | Avaliação escrita + entrevista | 20/04/2018 as 4h Sala 01 Bloco 1 |
| Educação e Alimentação Saudável: atitudes para uma formação humana e integral | Juliana Carla Giroto | 1 | 16 | Estar matriculado e frequentando o curso de Engenharia de Alimentos do IFRS- <i>Campus</i> Erechim. Ter disponibilidade para a carga horária solicitada | Entrevista | 24/04/2018 -14h Sala 06 Bloco 1 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|----|--|---|--|
| Clube de Xadrez IFRS <i>Campus</i> Erechim | Antônio Cesar dos Santos Esperança | 2 | 8 | Ser matriculado | Prova | 20/04/2018 as 13h30min Sala 02 Bloco 1 |
| Cursos e Profissões: conhecendo o IFRS- <i>Campus</i> Erechim | Silvia Lethicia Frandolozo | 1 | 16 | Estar matriculado em qualquer curso superior do IFRS- <i>Campus</i> Erechim | Avaliação escrita + entrevista | 24/04/2018 as 14h Sala 301 Bloco 3 |
| IFRS e Práticas Educativas com Grupo de Estrangeiros em Erechim | Adriana Troczinski Storti | 1 | 16 | Estar Matriculado em curso técnico, tecnológico ou superior. | Avaliação escrita + entrevista. | 23/04/2018 9h Sala 01 Bloco 1 |
| Internet e Redes Sociais para a Comunidade e Terceira Idade | Gema Luciane Agliardi | 2 | 8 | Estar matriculado no curso técnico concomitante em Informática | Entrevista | 20/04/2018 14h Sala 05 Bloco 01 |
| Erechim Moda Show 2018 | Vania Goellner dos Santos Fante | 1 | 16 | Estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos da área da moda ou do vestuário do IFRS <i>Campus</i> Erechim. | Análise do histórico escolar e entrevista | 24/04/2018 17h 15min Sala 02 Bloco 01 |
| IFRS: Tecendo ações educativas na Região do Alto Uruguai | Marlova Elisabete Balke | 2 | 8 | Estar matriculado em um dos cursos superiores do IFRS <i>Campus</i> Erechim, a partir do 4º semestre | Avaliação escrita + histórico | 20/04/2018 as 13 horas; Sala 05 Bloco 01 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|----|--|--|------------------------------------|
| Projeto de Capacitação sobre Elaboração Artesanal de Produtos de Panificação aos Produtores da Agricultura Familiar da Região do Alto Uruguai/RS | Valeria Borszcz | 1 | 16 | Estar matriculado no curso de Engenharia de Alimentos do <i>Campus</i> Erechim | Avaliação de currículo + entrevista | 24/04/2018 às 14h Sala 302 Bloco 3 |
| Promoção de ações inclusivas para pessoas com deficiência no IFRS <i>Campus</i> Erechim | Marli Daniel | 1 | 12 | Estar matriculado no curso de Tecnologia em Marketing, Moda ou Vestuário | Avaliação escrita + entrevista | 23/04/2018 às 9h sala 5 bloco 1 |
| | | 1 | 8 | Estar matriculado no curso Técnico em Mecânica ou no Curso de Eng. Mecânica | Avaliação escrita/prática + entrevista | |
| Olimpíada Brasileira de Informática: Oficinas de Capacitação de Estudantes do Ensino Básico | Alexandro Magno dos Santos Adário | 4 | 8 | Estar matriculado no curso Técnico em Informática | Avaliação escrita + entrevista | 24/04/2018 14h Sala 303 Bloco 3 |
| Marketing Digital: IFRS Acontece | Sidnei Dal' Agnol | 1 | 16 | Estar matriculado em algum curso superior do IFRS <i>Campus</i> Erechim e faltar no mínimo 1 ano para conclusão do curso | Avaliação escrita + entrevista | 23/04/2018 14h Sala 01 Bloco 1 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

| | |
|--|--|
| Nome do estudante | |
| Data de nascimento | |
| Número da carteira de identidade/ órgão expedidor | |
| Número do CPF | |
| Endereço completo | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| Responsável legal, se menor de 18 anos: | |
| Número de matrícula | |
| Curso | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

| | |
|--|--|
| Ano e semestre de ingresso | |
| Semestre/ano em que está matriculado no curso | |

2. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando:

Assinalar para qual vaga você deseja concorrer (no máximo três (3)).

| Assinale | Projeto |
|-----------------|--|
| | 1. Disseminação de conhecimentos sobre prototipagem 3D |
| | 2. IV Desafio de Moda |
| | 3. Divulgando o <i>Campus</i> Erechim/IFRS 2018 |
| | 4. Educação e Alimentação Saudável: atitudes para uma formação humana e integral |
| | 5. Clube de Xadrez IFRS <i>Campus</i> Erechim |
| | 6. Cursos e Profissões: conhecendo o IFRS- <i>Campus</i> Erechim |
| | 7. IFRS e Práticas Educativas com Grupo de Estrangeiros em Erechim |
| | 8. Internet e Redes Sociais para a Comunidade e Terceira Idade |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

| | |
|--|--|
| | 9. Erechim Moda Show 2018 |
| | 10. IFRS: Tecendo ações educativas na Região do Alto Uruguai |
| | 11. Projeto de Capacitação sobre Elaboração Artesanal de Produtos de Panificação aos Produtores da Agricultura Familiar da Região do Alto Uruguai/RS |
| | 12. Promoção de ações inclusivas para pessoas com deficiência no IFRS <i>Campus</i> Erechim |
| | 13. Olimpíada Brasileira de Informática: Oficinas de Capacitação de Estudantes do Ensino Básico |
| | 14. Marketing Digital: IFRS Acontece |

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 015, de 11 de abril de 2018 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2018** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Erechim, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
 2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/___

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus Erechim*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____
- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____